

TERMOS DO PROGRAMA DE REFERÊNCIAS DA URBANITAE

Última atualização: outubro de 2026

1. Objeto do programa

A Urbanitae disponibiliza aos seus utilizadores um programa de referências através do qual um utilizador registado pode convidar novos utilizadores a registar-se e a investir através da Urbanitae.

Quando o utilizador convidado cumprir as condições previstas nos presentes termos, tanto a pessoa que efetuou o convite como o novo utilizador receberão uma recompensa económica, cujo montante dependerá do valor do primeiro investimento realizado pelo utilizador convidado.

2. Quem pode participar

Pode participar como utilizador que convida qualquer pessoa registada na Urbanitae.

Não é necessário ter realizado previamente um investimento para participar no programa de referências.

O utilizador que convida deverá dispor de uma conta ativa na Urbanitae e utilizar o seu link pessoal de convite para efetuar a recomendação.

3. Quem pode ser utilizador convidado

Para efeitos do programa de referências, considera-se utilizador convidado uma pessoa que:

- não estivesse previamente registada na Urbanitae;
- aceda ao processo de registo através do link pessoal de convite de outro utilizador;
- conclua corretamente o seu registo na Urbanitae; e

- realize um primeiro investimento que cumpra as condições previstas nos presentes termos.

Uma pessoa que já estivesse registada na Urbanitae antes de utilizar o link de convite não poderá associar posteriormente a sua conta ao programa de referências.

4. Link pessoal de convite

Cada utilizador dispõe de um link pessoal e único de convite, acessível na sua Área privada da Urbanitae, na secção «Convidar».

Para que a recomendação possa ser corretamente identificada e gere o direito à recompensa, o novo utilizador deverá registar-se utilizando esse link.

A utilização de outros links, códigos, vias de registo ou processos que não permitam identificar corretamente a recomendação não dará direito à recompensa do programa.

5. Primeiro investimento e montante mínimo

A recompensa é determinada exclusivamente em função do montante do **primeiro investimento realizado pelo utilizador convidado**.

Para gerar uma recompensa, esse primeiro investimento deverá ser de, pelo menos, **500 €**.

Os investimentos realizados posteriormente não serão somados ao primeiro investimento para efeitos do cálculo de uma recompensa superior.

Por exemplo, se o utilizador convidado realizar inicialmente um investimento de 1.500 € e posteriormente efetuar um segundo investimento, a recompensa será calculada apenas sobre os 1.500 € correspondentes ao seu primeiro investimento.

Os investimentos na Urbanitae devem ser realizados em **múltiplos de 10 €**.

6. Montante das recompensas

O montante da recompensa para cada uma das partes dependerá do valor do primeiro investimento do utilizador convidado:

- Primeiro investimento de 500 € a 1.500 €: 25 € para o utilizador que convida e 25 € para o utilizador convidado.
- Primeiro investimento superior a 1.500 € e até 3.000 €: 50 € para cada um.
- Primeiro investimento superior a 3.000 €: 75 € para cada um.

A recompensa máxima ordinária por cada novo utilizador referido é, portanto, de **75 € para cada uma das partes**.

7. Número de convites

Não existe qualquer limite ao número de pessoas que um utilizador pode convidar através do programa de referências.

Cada novo utilizador que cumpra individualmente as condições previstas nos presentes termos poderá gerar a recompensa correspondente.

A Urbanitae reserva-se o direito de estabelecer, no futuro, limites ao número de convites ou recompensas que um utilizador possa gerar. Qualquer limitação que venha a ser estabelecida será comunicada aos utilizadores e não afetará as recompensas já geradas de acordo com as condições em vigor em cada momento.

8. Momento e forma de pagamento

As recompensas serão creditadas na wallet da Urbanitae de cada utilizador durante os **primeiros dez dias do mês seguinte ao encerramento do financiamento do projeto** no qual o utilizador convidado tenha realizado o seu primeiro investimento.

O pagamento será efetuado diretamente no saldo da wallet associada à conta do utilizador.

O direito à recompensa é pessoal e intransmissível.

9. Projetos que não atinjam o objetivo de financiamento

Se o projeto no qual o utilizador convidado realiza o seu primeiro investimento não atingir o objetivo de financiamento e o capital investido for devolvido, **não será gerada a correspondente recompensa do programa de referências.**

Também não será gerada ou, se aplicável, poderá ser cancelada ou reclamada a recompensa quando o utilizador que convida ou o utilizador convidado incumpram as condições do presente programa ou as obrigações contratuais aplicáveis na sua relação com a Urbanitae.

10. Compatibilidade com outras promoções

As recompensas geradas por diferentes utilizadores convidados são acumuláveis entre si. Assim, **um mesmo utilizador poderá receber tantas recompensas quantos os novos utilizadores convidados que cumpram individualmente as condições** previstas nos presentes termos.

No entanto, **a recompensa correspondente ao mesmo utilizador convidado não poderá ser acumulada com outras promoções, bonificações ou incentivos alheios ao programa de referências que a Urbanitae possa disponibilizar** e que sejam aplicáveis ao mesmo investimento ou operação. Em caso de concorrência, será aplicada apenas a bonificação de montante mais elevado.

Para efeitos do programa de referências, será tido em conta apenas o primeiro investimento realizado por cada utilizador convidado. Os investimentos posteriores, ainda que realizados no mesmo projeto, não gerarão novas recompensas nem serão acumulados para aumentar a recompensa correspondente a esse utilizador.

11. Participação de pessoas coletivas

O programa de referências não poderá ser utilizado para convidar uma pessoa coletiva que seja o próprio utilizador registado, nem sociedades nas quais esse utilizador detenha, direta ou indiretamente, uma participação igual ou superior a 25% ou exerça um cargo de administração.

12. Âmbito territorial

O programa de referências não está limitado a um país específico.

Podem participar os utilizadores que possam registar-se e investir através da Urbanitae de acordo com as condições de acesso e utilização da plataforma e que cumpram os requisitos estabelecidos nos presentes termos.

13. Vigência

O programa de referências da Urbanitae tem caráter permanente e permanecerá em vigor enquanto a Urbanitae não comunicar a sua alteração ou cessação.

A Urbanitae poderá alterar as condições do programa, os montantes das recompensas ou pôr termo ao mesmo, respeitando em qualquer caso as recompensas já geradas de acordo com as condições em vigor em cada momento.

Para estes efeitos, **o direito à recompensa considerar-se-á gerado no momento do encerramento do financiamento do projeto no qual o utilizador convidado tenha realizado o seu primeiro investimento**, desde que tenham sido cumpridas as restantes condições e requisitos estabelecidos nos presentes termos para a obtenção da recompensa.

14. Fiscalidade

Atualmente, as recompensas do programa de referências são pagas sem aplicação de retenção.

A Urbanitae poderá, no futuro, aplicar o tratamento fiscal que corresponda nos termos da legislação em vigor e comunicará aos utilizadores qualquer alteração relevante a este respeito.

Quando seja necessário aplicar esse tratamento em função das recompensas acumuladas por um utilizador, a Urbanitae informará o utilizador afetado.

As obrigações fiscais decorrentes deste programa de referências são da exclusiva responsabilidade do utilizador registado. A Urbanitae não presta aconselhamento fiscal e cumprirá as suas obrigações de informação perante a Agência Tributária espanhola nos termos da legislação em vigor.

15. Utilização adequada do programa

O programa de referências destina-se a que os utilizadores recomendem, de boa-fé, a plataforma Urbanitae a novos utilizadores que ainda não estejam registados.

A Urbanitae reserva-se o direito de não pagar, cancelar ou reclamar recompensas quando detete, entre outras, alguma das seguintes condutas: (i) autorreferência ou utilização de dados ou contas de outras pessoas, (ii) criação de contas falsas ou duplicadas, ou comunicação de dados não verdadeiros, ou (iii) qualquer outra forma de manipulação do programa de referências.

16. Alteração do programa

A Urbanitae poderá alterar os presentes termos quando tal seja necessário por razões operacionais, comerciais, legais ou regulamentares.

As condições aplicáveis a cada recompensa serão as que estiverem em vigor no momento em que sejam cumpridos os requisitos que conferem o direito à mesma, nas condições previstas no ponto 13 dos presentes termos.

A participação no programa após a comunicação de uma alteração aos presentes termos implicará a aceitação das novas condições por parte do utilizador.

17. Apoio ao utilizador

Para qualquer questão relacionada com o funcionamento do programa de referências, os utilizadores podem contactar a equipa de Relação com o Investidor da Urbanitae através dos canais habituais de atendimento.

18. Informação legal e proteção de dados

A participação no programa está igualmente sujeita aos termos e condições gerais da Urbanitae e à sua política de privacidade.

- Urbanitae Real Estate Platform, S.L.

•urbanitae

- B88393962
- Calle Castelló, 23, 1.º andar, 28001 Madrid, Espanha
- [Termos e condições de utilização do website](#)
- [Política de privacidade](#)
- Jurisdição e legislação aplicável: jurisdição espanhola, tribunais da cidade de Madrid.

•urbanitae

ANEXO – PROMOÇÃO TEMPORÁRIA DE RECOMPENSA DUPLA

Durante o período compreendido entre **1 de outubro e 31 de dezembro de 2026**, a Urbanitae duplicará as recompensas ordinárias previstas no ponto 6 dos presentes termos.

Durante esse período, as recompensas serão:

- Primeiro investimento de 500 € a 1.500 €: 50 € para cada um.
- Primeiro investimento superior a 1.500 € e até 3.000 €: 100 € para cada um.
- Primeiro investimento superior a 3.000 €: 150 € para cada um.

Para beneficiar da recompensa dupla, **tanto o registo do utilizador convidado através do link pessoal de convite como o seu primeiro investimento deverão realizar-se dentro do período promocional.**

O registo durante o período promocional não dará direito à recompensa dupla se o primeiro investimento for realizado após o termo desse período.

As restantes condições do programa de referências permanecerão inalteradas.

Uma vez terminado o período promocional, voltarão a aplicar-se as recompensas ordinárias estabelecidas nos presentes termos.